

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 84ª SESSÃO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1995 - TERÇA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA LUIZ LEAL FERREIRA

Presentes os Ministros Antônio Carlos de Seixas Telles, Paulo César Cataldo, Aldo da Silva Fagundes, Jorge José de Carvalho, Cherubim Rosa Filho, Antônio Carlos de Nogueira, Antônio Joaquim Soares Moreira, Luiz Guilherme de Freitas Coutinho, Carlos de Almeida Baptista, Carlos Eduardo Cezar de Andrade, Olympio Pereira da Silva Júnior, Edson Alves Mey e José Sampaio Maia.

Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr Marco Antônio Pinto Bittar.

Secretário do Tribunal Pleno, Carlos Aureliano Motta de Souza.

Abriu-se a Sessão às 13:30 horas, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os processos:

RECURSO CRIMINAL (FO) 6.236-5 - RJ - Relator Ministro ANTÔNIO CARLOS DE NOGUEIRA. **RECORRENTE**: O Ministério Público Militar junto à 3ª Auditoria da 1ª CJM. **RECORRIDA**: A Decisão do Exmº Sr Juiz-Auditor da 3ª Auditoria da 1ª CJM, de 03 de maio de 1995, que rejeitou a denúncia oferecida contra os civis WILLIAN GOMES DE OLIVEIRA, CARLOS CÉSAR DA SILVA, IRAN DE AQUINO SILVA e JORGE LUIZ DOS SANTOS, como incurso no Art 254, do CPM. Advª Drª Clarice do Nascimento Costa.

O Tribunal, *por unanimidade*, preliminarmente, não conheceu do pedido como recurso, por falta de previsão legal, determinando a devolução do feito ao Juízo *a quo* para produzir despacho deliberatório.

APELAÇÃO (FO) 47.440-4 - DF - Relator Ministro CARLOS EDUARDO CEZAR DE ANDRADE. Revisor Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR. **APELANTES**: ELTON BARBOSA DA SILVA, ex-3º Sgt Ex e MARQUES ANTÔNIO GONÇALVES, civil, condenados a 03 anos de reclusão, como incurso, por desclassificação, no Art 303, § 2º do CPM, ambos com direito de apelar em liberdade, tendo sido fixado o regime aberto para o início do cumprimento da pena, na forma do Art 110, da Lei nº 7.210/84, c/c o Art 33, § 1º, alínea "c" do Código Penal Comum. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 17 de novembro de 1994. Advs Drs Pedro Calmon Mendes, Pedro M. Calmon Mendes, Fábio Ademar Pires, Raul Canal, Ronald W. Mignone e Enrico Caruso.

O Tribunal, *por unanimidade*, rejeitou a preliminar suscitada pela defesa e, *no mérito, por maioria*, deu provimento parcial a ambos os apelos da defesa para, reformando a sentença, condenar, na forma da denúncia, o ex- 3º Sgt Ex ELTON BARBOSA DA SILVA à pena de 1 ano de detenção, como incurso no Art 240, §§ 5º e 6º, inciso IV, c/c os §§ 2º e 7º do mesmo artigo e o civil MARQUES ANTONIO GONÇALVES, à pena de 1 ano de reclusão como incurso no Art 254, todos dispositivos do CPM, concedendo a ambos o *sursis*, pelo prazo de 2 anos, nas condições do Art 626, delegando ao Juízo *a quo* a presidência da audiência admonitória *ex vi* do Art 611, ambos do CPPM. Os Ministros PAULO CÉSAR CATALDO, ALDO FAGUNDES, ANTÔNIO JOAQUIM SOARES MOREIRA e LUIZ GUILHERME DE FREITAS COUTINHO davam provimento aos recursos da defesa para absolver os apelantes, com fulcro no Art 439, letra "e", do CPPM. (Presidência do Ministro Dr ANTÔNIO CARLOS DE SEIXAS TELLES, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente). (Na forma regimental usaram da palavra o Advogado Dr Pedro Calmon Mendes e o Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr Marco Antônio Pinto Bittar).

A Sessão foi encerrada às 17:20 horas.

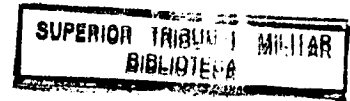
(Continuação da Ata da 84ª Sessão, em 12 de dezembro de 1995)

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
BIBLIOTECA

Processos em mesa:

- 1 APELAÇÃO (FE) 47.494-5(JJC/ACN) 5.AUD./1.CJM proc 506/95-6
Adva ANA MARIA DAVID CORTEZ
- 2- APELAÇÃO (FE) 47.536-4(JJC/ASF) 1.AUD/3.CJM proc 509/95-2
Adva BENEDITA MARINA DA SILVA
- 3- APELAÇÃO (FE) 47.540-2(LGC/ACN) 1.AUD/2.CJM proc 501/95-7
Adv ARIIVALDO BARIONI CAMBRAIA
- 4- APELAÇÃO (FE) 47.542-9(CEC/ASF) AUD/8.CJM proc 504/95-6
Adv BENEDITO GOMES FERREIRA E MARILENA DA SILVA BITTENCOURT
- 5- APELAÇÃO (FE) 47.580-1(JJC/OPS) 2.AUD/3.CJM proc 505/95-5
Adv ANTONIO JORGE DA SILVA
- 6- APELAÇÃO (FE) 47.595-0(CAB/ASF) AUD/11.CJM proc 523/95-6
Adv ADHEMAR MARCONDES DE MOURA
- 7- APELAÇÃO (FE) 47.596-8(JJC/ACN) AUD/11.CJM proc 515/95-3
Adv ADHEMAR MARCONDES DE MOURA
- 8- APELAÇÃO (FE) 47.609-3(CAB/PCC) 6A. AUD. 1.CJM proc 506/95-2
Adv JOSEMAR LEAL SANTANA
- 9- APELAÇÃO (FE) 47.616-6(JJC/ACN) AUD/12.CJM proc 510/95-8
Adv JOÃO THOMAS LUCHSINGER
- 10- APELAÇÃO (FE) 47.618-2(EAM/ASF) AUD/6.CJM proc 504/95-0
Adv LUIZ HUMBERTO AGLE
- 11- APELAÇÃO (FO) 47.466-8(LGC/OPS) AUD/6.CJM proc 13/94-8
Adv LUIZ HUMBERTO AGLE E SÉRGIO ALEXANDRE MENEZES HABIB
- 12- APELAÇÃO (FO) 47.491-9(PCC/LGC) AUD/12.CJM proc 19/94-4
Adv JOÃO THOMAS LUCHSINGER
- 13- APELAÇÃO (FO) 47.506-0(JJC/ACN) 6A. AUD. 1.CJM proc 7/94-8
Adv DARCY DE MELLO, ÂNGELA MARIA AMARAL DA SILVA E JOSEMAR LEAL SANTANA
- 14- APELAÇÃO (FO) 47.519-2(JJC/ASF) 3.AUD/1.CJM proc 19/94-8
Adva CLARICE DO NASCIMENTO COSTA
- 15- APELAÇÃO (FO) 47.547-8(PCC/JJC) AUD/12.CJM proc 20/80-2
Adv BENEDITO DE JESUS PEREIRA TAVARES E JOÃO THOMAS LUCHSINGER
- 16- APELAÇÃO (FO) 47.559-1(JJC/ACN) 4.AUD/1.CJM proc 2/94-6
Adv MARIZA PEREIRA DO COUTO E TERESA DA SILVA MOREIRA
- 17- APELAÇÃO (FO) 47.576-1(ASF/AJM) 6A. AUD. 1.CJM proc 18/94-0
Adv JOSEMAR LEAL SANTANA
- 18- APELAÇÃO (FO) 47.585-0(CAB/ACN) 1.AUD/3.CJM proc 4/94-0
Adv ANTONIO LOURENCO PIRES DE OLIVEIRA
- 19- APELAÇÃO (FO) 47.588-5(AJM/ASF) 3.AUD/1.CJM proc 2/95-6
Adva LÚCIA MARIA LOBO
- 20 - APELAÇÃO (FO) 47.614-8(ASF/JSM) 3.AUD/1.CJM proc 16/94-9
Adv CLARICE DO NASCIMENTO COSTA, ELEONORA SALLES DE CAMPOS BORGES E LÚCIA MARIA LOBO
- 21- APELAÇÃO (FO) 47.620-2(AJM/OPS) 2.AUD/3.CJM proc 3/95-0
Adv ANTONIO JORGE DA SILVA
- 22- ARGUIÇÃO DE SUSPEIÇÃO 012-3(CEC)
Adv ANTONIO RICARDO MESQUITA DA SILVA

(Continuação da Ata da 84ª Sessão, em 12 de dezembro de 1995)



- 23- CORREIÇÃO PARCIAL (FO) 1.486-4(AJM) 4.AUD/1.CJM proc 1/95-8
Adv ANTONIO RICARDO MESQUITA DA SILVA
- 24- CORREIÇÃO PARCIAL (FO) 1.487-2(CRF) 6A. AUD. 1.CJM proc 10/95-7
Adv JOSEMAR LEAL SANTANA
- 25- EMBARGOS (FO) 47.404-1(JJC/PCC) AUD/12.CJM proc 18/92-1
Advs JOÃO THOMAS LUCHSINGER, CARLOS ALBERTO TORRENS E JOYCE LEITE TORRENS
- 26- MANDADO DE SEGURANÇA 262-6(AST)
Adv ROBERTO PAES DE ANDRADE FREIRE
- 27- RECURSO CRIMINAL (FO) 6.220-9(AST) 1.AUD/2.CJM inq 0/94
- 28 -RECURSO CRIMINAL (FO) 6.254-3(PCC)
Adv REINALDO SILVA COELHO
- 29- RECURSO CRIMINAL (FO) 6.256-0(ASF)
Adv ANTONIO ABRÃO SOBRINHO

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Secretaria do Tribunal Pleno

SEÇÃO DE ATAS

12/12/1995